## direito de superficie un novo no D. civil e está dentro do Estatuto da cidade. le constituem em leis que regularizam os direitos de uso de terrenos inutilizados e desacupados por terceiros, ou sesa, quando a pessoa interessada ganha o direito de aproveitan uma propriedade que não é sua. é um direito real que permite a construção au plantação em terreno alheio utilização dupla de um local \* o direiro de superfície é o Le o direito de superfície tem como obsetivo tornar um terdireito concedido a um terceireno urbano au nural desocuparo, diferente do proprietário. do e parado em algo remável. de construir, plantar au usu-fruir de seu <del>remps</del> por tempo 40 pode ser usado com autro fim, por exemplo pl construdeterminado. ção de prédios ou pl plantações. is atender a função social apt. 1369 cc 7 a concessão deve ser feita mediante escri-Tura pública devidamente registrada no Cantório de Registro de imóveis. \* não confundir o direito de superfície com arrendamento

Cataleletifical: as características estás pre-
entres no código civil e no Estatuto da cidade.
No Est da cidade o direito de superfície inclui a utilização
de solo, subsolo au espaço aéreo, com prazo determinado au
não. Já no co não é permitido obras no subsolo, a não se
que бетат овтето de conceббо, бетрге com prazo determi-
nado. Tempera preminara en esta comanda por la de como como que de
un quando a negociação tiver os dois lados ocupados por
particulares, aplica-se o cc e se for constituído por pesso
de direito público, aplica-se o Est. da cidade.
unão se fala em co-propriedade, mas sim, da existência
de 2 direitos diferentes.
o titular da propriedade também continua a usar o solo
porém de forma limitada pela transferência.
received the property of the control
o direito de superfície só pode ser concedido pelo proprie
tário do terreno
importante - não se fala em usucapião porque é necessá
ria a concessão pelo proprietário.
N <sub>2</sub>
p extinção: não se fala em indenização! pode ocorr
o término do prazo, perecimento do solo, destinação diver
o término do prazo, perecimento do eolo, destinação diver ea, desapropriação, renúncia e se o superficiário se torna

CADERNO INTELIGENTE®